



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
15º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO (Escola)
(Esquadrão de Autometralhadoras / 1938)
REGIMENTO GENERAL PITALUGA**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr 01/2024
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº64684.005655/2024-91)**

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

1. Em conformidade com o disposto no Art. 74, Inciso III da Lei nº 14.133, de 1º abril de 2021, autuo, nesta data, a abertura do Processo Administrativo, acima indicado, prestação de serviço de fornecimento de água e esgoto, por meio da Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é a prestação de serviços de fornecimento de água e esgoto, visando atender as necessidades do 15º Regimento de Cavalaria Mecanizado (Escola).

2. Para fins do preceituado no Art. 72 da Lei nº 14.133/21, e conforme o despacho autorizativo citado, as despesas resultantes da contratação em questão, estimada em **R\$ 332.378,94** (trezentos e trinta e dois mil, trezentos e setenta e oito reais e noventa e quatro centavos), durante os anos seguintes, serão custeadas com recursos descentralizados pela Diretoria de Gestão Orçamentária (DGO).

Rio de Janeiro -RJ, 25 de novembro de 2024.

RAFAEL DE MATTOS FALCÃO - Ten Cel
Ordenador de Despesas do 15º Regimento de Cavalaria Mecanizado (Escola)